



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI.

Aos 18 (dezoito) dias de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.226.020/0001-88, situada na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz Schoupinski**, brasileiro, casado, empresário individual, CPF n.º 309.869.239-15, residente e domiciliado na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 239/2015, Concorrência Pública n. PMC 10/2015.**

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Fica acrescido ao presente contrato, 10 km, que passa de 141km para 151km.

Fica acrescido ainda, em virtude do acréscimo de quilômetros, o valor de **R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais)** ao contrato, conforme Comunicação Interna n.º 126/2017, enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil cento e quatro reais)**, passará a ser de **R\$ 140.976,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e seis reais)**.

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI

Contratada

João Luiz Schoupinski

Responsável

Visto: Marina Haag
Departamento Jurídico

Testemunhas: _____

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08